



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 237, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

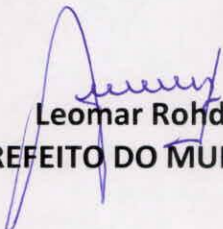
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	34

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de junho de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 2304
de 14/06/21 FL. 1
Visto 